



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 63, 26 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 62, DE 18/03/2020 - ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais insculpidas no Regimento Interno deste Legislativo,

CONSIDERANDO que a classificação da situação do Novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia significa risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.628, de 17 de Março de 2020 e Decreto 1.630, de 26 de Março de 2020 expedido pelo Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados pelo CAC- Centro de Atendimento ao Cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensos na Câmara Municipal de Itaguara:

- I- a visitação pública;
- II- o atendimento presencial do público interno e externo;
- III- a realização de sessões ordinárias e solenes;
- IV- as audiências públicas;
- V- demais eventos não diretamente relacionado as atividades legislativas do Plenário e das Comissões.


Art. 2º Todas as medidas contidas nessa Portaria tem a vigência de 26 /03/2020 a 07/04/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguara, 26 de março de 2020.


GERALDO APARECIDO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


WALDECIR ANTÔNIO FERNANDES
SECRETÁRIO DA CÂMARA


VANDEIR ALEVI DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE